



# Prefeitura Municipal de Illicínea

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N. 1.277 DE 24/05/2001

*Acrescenta artigo à Lei 1.213, de 14.07.2000 e dá outras providências..*

O povo do Município de Illicínea, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

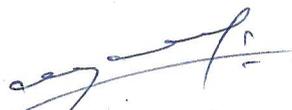
Art. 1º. Fica acrescentado à Lei n. 1.213/2000 o seguinte artigo:

“Art. 16-B. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para a implantação de uma Unidade de Atendimento Cidade – PREVCidade neste Município;”

Art. 2º. No orçamento do ano em curso, as dotações orçamentárias correspondentes poderão ser suplementadas até o limite estabelecido na negociação a ser realizada com o Instituto Nacional de Seguridade Social, ou ainda serem criados créditos especiais para fazer frente às despesas advindas do convênio a ser celebrado.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 24 de maio de 2001

  
MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

